

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

Decorrente de uma carta recebida da Entidade Regional do Alentejo e Ribatejo manifestando as suas preocupações acerca de notícias vindas a público nas últimas semanas, a propósito de declarações proferidas pelo Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais em entrevista a uma rádio Antena 1, referentes á reforma administrativa do Estado, as quais dão conta da intenção do Governo em integrar as Entidades Regionais de Turismo nas CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

A Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, estabelece cinco áreas regionais de turismo em Portugal Continental, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

Esta Lei define ainda o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo, às quais compete valorizar e desenvolver as potencialidades turísticas e gerir de forma integrada os destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional de cada uma das áreas correspondentes, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo.

O modelo de gestão estimula o envolvimento dos agentes privados na ação destas entidades e determina também a existência de quatro órgãos: a assembleia geral, onde têm assento as entidades participantes; a comissão executiva, órgão executivo e de gestão da entidade regional; o conselho de marketing, responsável pela aprovação e acompanhamento da execução do plano de marketing; e o fiscal único.

As direções das entidades regionais de turismo são decididas por eleição entre os pares e não por nomeação. Esta é uma particularidade que diferencia este tipo de instituição de outras entidades territoriais ou organismos desconcentrados do Estado.

Às entidades regionais de turismo incumbe a valorização turística das respetivas áreas, o que tem vindo a ser conseguido com base no modelo atual, onde parceiros públicos e privados

gozam de autonomia e flexibilidade necessárias para melhor tirar proveito dos recursos existentes na prossecução das políticas de promoção turismo regional.

Como foi anteriormente referido as ERT's têm especificidades muito próprias, que as diferenciam de outras entidades.

No que respeita à possível agregação das ERT's nas CCDR, anunciada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, apenas se consegue vislumbrar que seja um lapso, isto porque estas instituições têm na sua estrutura e órgãos sociais entidades do setor privado. Com a execução desta intenção estar-se-ia a cometer um erro muito grave, político e estratégico, isto porque seria frustrar a confiança da esmagadora maioria dos empresários do setor do turismo em Portugal que, desta forma, seriam impedidos de uma participação no modelo de governação neste setor. A definição das políticas de turismo regionais tem saído reforçada com a participação dos naturais parceiros do sector.

A possível integração das ERT's nas CCDR é uma concentração desnecessária, que vai estrangular o desenvolvimento das políticas regionais de turismo, arredar os parceiros do sector da participação necessária, e coartar a importante dinâmica regional que o modelo em vigor tem trazido ao sector.

O crescimento do sector do turismo em Portugal, no litoral como no interior, não deixa dúvidas, e o contributo das Entidades Regionais de Turismo para este sucesso é evidente.

Assim, ao abrigo, das normas constitucionais e regimentais, solicita-se a V. Exa., que se digne a obter junto dos Srs. Ministro Adjunto, Ministro da Economia, Ministra da Presidência e da Reforma Administrativa e Ministro das Infraestruturas e Planeamento, resposta às seguintes questões:

1 – Pretende o Governo, no âmbito da reforma administrativa do Estado, integrar de facto as Entidades Regionais de Turismo nas CCDR?

2 – Caso concretize esta intenção de integração, qual o prazo para o arranque da sua concretização?

3 – Se a referida integração vier a acontecer, como pretende o Governo integrar o contributo dos parceiros sectoriais do turismo?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2016

Deputado(a)s

António Costa da Silva

Nuno Serra

Duarte Marques

Cristóvão Crespo

Nilza de Sena

Pedro do Ó Ramos

Luís Leite Ramos

Paulo Neves

Cristóvão Norte

Odete Silva

Paulo Rios Oliveira  
José Carlos Barros

Palácio de São Bento, sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016

Deputado(a)s

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)  
LUÍS LEITE RAMOS(PSD)  
NUNO SERRA(PSD)  
DUARTE MARQUES(PSD)  
PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)  
ODETE SILVA(PSD)  
CRISTÓVÃO NORTE(PSD)  
PAULO NEVES(PSD)  
NILZA DE SENA(PSD)  
CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)  
JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)